

EDITAL DO CONCURSO ECOS DE DANÇA DE RUA

A DANÇA DE RUA é uma atividade artística praticada frequentemente em eventos, maratonas e em concursos específicos. Tal modalidade de dança é uma manifestação cultural que expõe e valoriza realidades de populações locais e regionais. Com ritmos variados, a dança de rua foi associada em sua origem à cultura e identidade negra, com o passar dos tempos se estendeu a outras culturas e artes, como a pintura, o grafite, a poesia e o visual. A dança de rua nasce entre as ruas e bairros nova-iorquinos e se divide em: *Hip-Hop (Breaking, Locking, Popping) e street dance*. Pode ser uma forma de luta contra pré-conceitos étnicos, sociais e religiosos.

A proposta da Dança de Rua abre espaço para que os alunos possam criar outras formas de consciência socioambiental, podendo abordar temáticas voltadas para o desenvolvimento do Projeto de sua escola durante o ano de 2018.

As escolas que quiserem aderir ao **Concurso de Dança de Rua** comprometem-se a cumprir o presente edital.

1 – DOS PARTICIPANTES

1.1 – Poderão participar, tão somente, as escolas parceiras do Movimento Ecos de 2018;

1.2 – A escola participante deverá inscrever, apenas, alunos matriculados na própria instituição, do 9º ano EF, 1º aos 3º anos do EM, mediante comprovação, ou algum professor, sendo no **mínimo 03 alunos e no máximo 15 alunos**;

1.3 – Será expressamente proibida qualquer inserção de participante que não esteja matriculado na escola ou que seja professor externo da instituição, **sob pena de desclassificação**;

1.4 – A escola deverá inscrever a sua equipe de acordo com a ficha de inscrição que será disponibilizada no Portal do Movimento Ecos, no campo correspondente à postagem de tarefa;

1.5 – A equipe da escola será responsável pelo seu segmento e estilo musical, inclusive pela escolha da música, que deverá ser entregue à coordenação do Movimento Ecos em pen drive gravado no dia 25 de agosto, no evento como os diretores, professores e Alunos representante e vice do Ecos;

1.6 – A equipe da escola será responsável pelas vestes e indumentárias que, em sua confecção, devem levar em consideração as que menos impactam o meio ambiente.

2 – DAS INSCRIÇÕES E DO PRAZO

2.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas do dia **01 a 19 de agosto** através da postagem da tarefa. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido;

2.2 – As inscrições deverão conter o nome do Instituição de Ensino, o nome do diretor ou do professor responsável pelo acompanhamento do Ecos e os nomes dos membros da equipe de Dança de Rua, com número da matrícula e da Identidade;

2.3 – No **dia 31 de agosto de 2018** haverá uma apresentação das escolas pré-classificadas para a classificação das cinco melhores equipes participantes da Dança de Rua.

2.4 – Os alunos e professores inscritos deverão apresentar o documento informado no ato da inscrição;

2.5 – As cinco equipes melhor classificadas apresentarão sua dança na festa de encerramento no dia 26 de outubro onde estarão concorrendo a premiação final;

2.6 – São de responsabilidade exclusiva de cada equipe as despesas com o deslocamento para comparecimento ao evento;

2.7 – As inscrições serão gratuitas. Não havendo, portanto, cobrança de nenhuma taxa ou contribuição;

3 – FASES DA CLASSIFICAÇÃO:

1ª FASE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO – 19 de agosto: postagem da ficha de inscrição, o release esclarecendo a escolha e objetivos da modalidade escolhida, com o link do *youtube* do **vídeo da apresentação de dança**. No dia 25 de agosto, durante o evento do Ecos, serão divulgadas as 40 equipes pré-classificadas.

2ª FASE – CLASSIFICATÓRIO – 31 agosto. As 40 equipes pré-classificadas farão apresentação na Praça da Assembleia, no horário das 8 às 14 horas.

3ª FASE – PREMIAÇÃO – 26 de outubro. As 5 (cinco) equipes classificadas farão apresentação na praça da assembleia para concorrer a premiação final.

4 – DA LOGÍSTICA DO EVENTO:

2ª FASE – CLASSIFICATÓRIO – O concurso das equipes pré-classificadas acontecerá no dia **31 de agosto**, sexta-feira, na Praça da Assembleia Legislativa – espaço de Evento Cultural José Aparecido, no horário das 8 às 14 horas.

3ª FASE – PREMIAÇÃO – 26 de outubro. As 5 (cinco) equipes classificadas farão apresentação na Praça da Assembleia Legislativa – espaço de Evento Cultural José Aparecido, no horário das 8 às 14 horas, onde serão conhecidos os primeiros lugares.

4.1 – As equipes não poderão recriar cenários para a apresentação do número de dança;

4.2 – A dança que apresentar falas e diálogos teatrais, caso houver, também terá que respeitar o horário estipulado para a apresentação, conforme mencionado em tópico a seguir.

5 – DA APRESENTAÇÃO:

5.1 – Cada equipe deverá indicar o estilo da dança de rua no ato da inscrição, podendo essa ter a **mistura de até 3 estilos** de acordo com a performance desejada;

5.2 – A apresentação musical da equipe terá que cumprir o tempo estipulado para a apresentação do número de dança da seguinte maneira:

- TEMPO MÍNIMO: 01 minuto
- TEMPO MÁXIMO: 04 minutos
- TEMPO DE TOLERÂNCIA PARA ENTRADA E SAÍDA: 01 minuto (não incluído no tempo da dança acima mencionado)

5.3 – O tempo de apresentação poderá ser revisto, repetido ou reconsiderado pela coordenação do evento, caso haja falhas técnicas ou outro tipo de problemas durante as apresentações;

5.4 – As equipes de danças deverão postar até o dia **19 de agosto**, no campo das tarefas, um release esclarecendo a escolha e objetivos da modalidade escolhida; com o **link do youtube¹ do vídeo da apresentação de dança**.

5.5 – Os jurados receberão o release das equipes de dança com antecedência de 24 horas do Festival de Dança de Rua Ecos.

6 – DA AVALIAÇÃO DAS TRÊS FASES DAS EQUIPES PARTICIPANTES E DAS PENALIDADES

6.1 – Será desclassificada a equipe que não respeitar o número mínimo e máximo de integrantes na apresentação da dança;

6.2 – Serão considerados na avaliação:

- ORGANIZAÇÃO;
- ORIGINALIDADE;
- DESENVOLVIMENTO;
- HARMONIA;
- IDENTIFICAÇÃO DE ESTILO;
- COREOGRAFIA
- VESTUÁRIO e
- MANIFESTAÇÃO DO PÚBLICO

6.3 – Cada um dos itens acima (Organização; Originalidade, Desenvolvimento; Harmonia; Identificação de Estilo; Coreografia; Vestuário e Manifestação do Público) terá nota de 0 a 10 pontos;

6.4 – Será penalizada com a subtração de 2 pontos a equipe que atrasar a apresentação em 1 min e de 3 pontos a que ultrapassar a apresentação acima dos 4 min;

6.5 – O sorteio da ordem de apresentação da 2ª FASE será realizado no dia 24 de agosto, no horário das 12 horas na sede da Dom Helder e divulgada no dia 25 de agosto durante evento do Ecos na Dom Helder;

6.6 – Na **1ª FASE – PRÉ –CLASSIFICAÇÃO** serão classificadas as 40 equipes que obtiverem a maior média na soma dos pontos referentes aos oito itens avaliados;

6.7 – Na **2ª FASE – CLASSIFICATÓRIO** as cinco equipes que obtiverem a maior média na soma dos pontos referentes aos oito itens avaliados irão para a Final;

6.8 – Em caso de empate entre as cinco melhores equipes classificadas, o desempate dar-se-á a partir da maior nota no quesito desenvolvimento e harmonia;

6.9 – O anúncio das cinco equipes classificadas será ao final de todas as apresentações das equipes inscritas;

6.10 – **3ª FASE – PREMIAÇÃO – 26 de outubro**. As 5 (cinco) equipes classificadas farão apresentação na Praça da Assembleia Legislativa – espaço de Evento Cultural José Aparecido, no horário das 8 às 14 horas, onde serão conhecidos os vencedores.

6 – DA EQUIPE JULGADORA

6.1 – A equipe julgadora será composta por sete membros indicados pela coordenação do Movimento Ecos;

¹ O canal do **youtube** deve ser aberto.

6.2 – A equipe julgadora será composta por júri acadêmico com professores da Dom Helder Câmara/EMGE e por júri técnico entre profissionais especializados na área;

6.3 – Questões não tratadas neste regulamento serão resolvidas pelos membros da equipe julgadora e pela Coordenação do Ecos.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 – A premiação final será anunciada somente no dia 26 de outubro, durante a Festa de Encerramento do Projeto Socioambiental de 2018;

7.2 – **As cinco equipes classificadas para a final**, receberão **uniforme estilizado para cada grupo e um professor de dança e coreografia para ajudar nos ensaios para a apresentação final**.

7.3 – Haverá premiações para as **cinco primeiras equipes**, de acordo com a pontuação alcançada na 3ª FASE.

7.4 – A equipe que ficar em **primeiro lugar**, receberá um **smartphone para cada componente**, incluindo o professor orientador, e participará da festa de confraternização, de um dia de Lazer, juntamente com as equipes vencedoras do Projeto Socioambiental de 2018;

7.5 – As equipes do **1º ao 5º lugar**, receberão troféus, medalhas e uma pontuação diferenciada para a obtenção de bolsa conforme a seguir:

7.6 – Os alunos participantes do **Concurso Dança de Rua poderão concorrer às Bolsas de estudo da Dom Helder ou EMGE** de acordo com o seguinte cálculo: 60 % da nota do vestibular ou nota do Enem mais 40 % da avaliação da participação individual no curso, conforme a seguinte classificação: 1º lugar poderá ser avaliado em até 100 pontos; 2º lugar em até 95 pontos; 3º lugar em até 90 pontos; 4º lugar em até 85 pontos 5º lugar em até 80 pontos.

7.7 – Todos os registros do evento serão divulgados no site do Movimento Ecos; na revista eletrônica Dom Total e demais mídias;

7.8 – Não haverá premiação em dinheiro.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 – Os participantes, desde o ato de inscrição, autorizam o uso do nome e sobrenome no site do Movimento Ecos ou qualquer outro veículo de comunicação;

8.2 – Não poderão participar das equipes professores, monitores, bolsistas ou integrantes da comissão julgadora;

8.3 – A participação no certame por meio da inscrição implicará na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento;

8.4 – O movimento Ecos não se responsabiliza pelos custos decorrentes do vestuário, cenário ou por qualquer outro, direta ou indiretamente, ligado ao evento.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2018

Francisco Haas
Coordenador do Movimento Ecos